



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 130/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023. (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a **Sra. STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **KURCHAKI COMÉRCIO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, com sede á Rodovia A 280 A , nº 6777, Sala 214 Box 87, Bairro: Itinga na cidade de Araquari/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.985.639/0001-27 e Inscrição Estadual n.º 256296618, representada neste ato pelo Sócio o Sr. **NILZO MARCELINO KURCHAKI** portador do CNPF/MF nº 791.640.649-72 e do CI.RG nº 3413318 SSP/SC , aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar, retificar e alterar a **Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de drenagem pluvial e pavimentação em bloco intertravado 16 faces da Rua Maria Lourdes de Sanches com área de 1.594,52 m2**, neste município de Itapoá, conforme projeto de pavimentação, geométrico, drenagem, sinalização, terraplanagem, acessibilidade, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital e seus anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2022 - PROCESSO Nº 159/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 30/2023, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 30/2023, em 2 (dois) meses contados a partir do dia **01/12/2023**, conforme justificativa e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 30/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 30/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 30 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
KURCHAKI COMÉRCIO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS LTDA
NILZO MARCELINO KURCHAKI

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL- (CREA/SC 178012-0)
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
RODRIGO BERGONSE
ENGENHEIRO CIVIL- (CREA/SC 160394-5)
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: